



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

BOLETIM INFORMATIVO – ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores Integrantes da Câmara Municipal de Guaraciaba:

A Câmara Municipal de Guaraciaba – MG, por intermédio de seu presidente Vereador **Vantuir Martir de Souza**, no uso de suas atribuições legais, vem, com o devido respeito, publicar o presente **Boletim Informativo**, com o objetivo de recordar as normas regimentais que orientarão a **eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal**, para o segundo biênio de **2023/2024**:

1 – Conforme determina o art. 12 do Regimento Interno “A eleição da Mesa Diretora realizar-se-á na reunião de instalação da legislatura e na **primeira quinta-feira do mês de Dezembro do segundo período da segunda sessão legislativa de cada legislatura**”.

2 - A cerimônia de **posse dos eleitos** para o segundo biênio far-se-á em **reunião solene de posse**, convocada pela Mesa Diretora sucedida, **que se realizará na primeira semana do mês de janeiro do terceiro ano da legislatura**.

3 – A Eleição da mesa diretora será regida pelo seguinte procedimento, previsto no art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

3.1. A eleição da Mesa Diretora far-se-á através de **votação nominal e aberta**, observadas as seguintes exigências e formalidades:

3.2 – **Apresentação e PROTOCOLO** de registro de candidatura, contendo os nomes e as assinaturas dos candidatos aos cargos da Mesa Diretora, com **antecedência de no mínimo quatro horas do horário determinado para início da reunião em que se deva processar a eleição, ou seja até as 13 horas do dia 1º de dezembro de 2022**. O Horário será aferido pelo sistema de protocolo mecânico da Câmara Municipal.

3.3 – A renúncia de candidato a cargo da Mesa Diretora dependerá de requerimento por escrito, protocolado da Secretaria da Câmara em até três horas antes do horário determinado para início da reunião em que deva ocorrer a eleição;

3.4 – Ocorrendo renúncia de quaisquer integrantes de chapa, a substituição far-se-á mediante requerimento, este protocolado em até duas horas antes do horário determinado para início da reunião em que se deva processar a eleição;

3.5 – Verificação de *quorum* para comprovação da **maioria absoluta (2/3) dos membros da Câmara**;



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

3.4 – Chamada em ordem alfabética para **votação nominal**, quando o Vereador manifestará seu voto;

3.5 - Redação, pelo Secretário, e leitura, pelo Presidente, do **boletim com o resultado da eleição**;

3.6 – Comprovação dos votos da maioria absoluta da Câmara para a eleição dos cargos da Mesa Diretora;

3.7 - Em caso de empate na eleição para a Mesa Diretora, será eleita a chapa cujo candidato à Presidência seja o mais votado no último pleito eleitoral;

3.8 – Proclamação, pelo Presidente, dos eleitos e posse.

4 – Assim, contamos com a valorosa participação de todos os nobres Edis, na **reunião para eleição** dos membros da **Mesa Diretora**, designada para a **Reunião Ordinária** que ocorrerá no dia **1º de dezembro de 2022**, às **17 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal**.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 29 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Guaraciaba MG
Vantuir Martir de Souza
Presidente

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA – MG